



DECRETO Nº 11.944 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

FERNANDO GALVÃO MOURA, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei e considerando:

O disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa do Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nº10.880/04, 11.273/06, 11.507/07; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36 de 24 de agosto de 2001, e a Lei 8.913/94; e dá outras providências.

A Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A Lei Municipal nº 2612, de 14 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do ANEXO Único deste decreto, o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Bebedouro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de fevereiro de 2016.


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 22 de fevereiro de 2016


Ivanira A. de Souza
Secretaria